

FPAF

FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARCO E FLECHA



REGULAMENTO GERAL

VERSÃO APROVADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2015 COM EFEITOS A PARTIR DA TEMPORADA 2016



Capítulo 1 - Documentação e Filiação de Entidades e Atletas

- 1.1 Para filiação de nova entidade ou renovação anual de filiação, a entidade requerente deve apresentar as seguintes condições e documentos:
 - 1.1.1 Ser pessoa jurídica devidamente registrada, de acordo com seu estatuto, normas e legislação vigente, e apresentar seu cartão no CNPJ em situação regular.
 - 1.1.2 Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrados em cartório e, se houver, suas duas últimas alterações.
 - 1.1.2.1 Ao longo do ano, entidade deverá comunicar à FPAF, no prazo máximo de 30 dias, as alterações que eventualmente ocorreram e apresentar a documentação atualizada no prazo máximo de 60 dias.
 - 1.1.3 Estrutura de Gestão, contemplando a presidência, vice-presidência e toda a hierarquia subordinada responsável pelo esporte (por exemplo: Diretor de Esportes, Gerente do Departamento de Arco e Flecha, Responsável Técnico e Responsável por Assuntos Administrativos junto à FPAF).
 - 1.1.3.1 Independente da estrutura e denominação específica seguida pela entidade, deverão ser indicados o Responsável Técnico e o Responsável por Assuntos Administrativos junto à FPAF. Eventuais alterações ocorridas após a filiação deverão ser comunicadas à FPAF em até 3 dias úteis para as funções de Responsável Técnico e Responsável por Assuntos Administrativos junto à FPAF e em até 30 dias para os demais.
 - 1.1.3.2 O Responsável Técnico deverá apresentar as qualificações necessárias e apresentar assinado um Termo de Compromisso com as Diretrizes da FPAF (modelo FPAF), em relação à boa prática desportiva, ao cumprimento deste Regulamento e à atenção com a segurança.
 - 1.1.3.3 Deverão ser indicados e mantidos atualizados os e-mails e telefones de contato do Responsável Técnico e o Responsável por Assuntos Administrativos junto à FPAF.
 - 1.1.4 Relação Inicial de Atletas para filiação e/ou renovação, acompanhada das fichas cadastrais correspondentes, com informações completas e todos os documentos requeridos.
 - 1.1.4.1 São requeridas as seguintes informações e documentos: ficha cadastral (modelo FPAF) assinada pelo atleta e pelo Responsável Técnico da entidade, contendo nome completo, nome reduzido (para simplificar indicações em provas, por exemplo), data de nascimento, endereço completo, telefone fixo (se houver), telefone celular, e-mail, número do RG, número do CPF, categoria de competição, cópia digital do RG e CPF (caso não conste do documento de RG, cópia do Termo de Responsabilidade e Cessão do Uso de Imagem assinado (modelo da FPAF), foto digital recente na proporção 3 x 4 (retrato).
 - 1.1.4.2 No caso de atletas menores de idade, a ficha cadastral e o Termo de Responsabilidade e Cessão do Uso de Imagem deverão estar assinados pelo responsável legal, estando anexadas as cópias de seu RG e CPF.
 - 1.1.4.3 Em substituição à cópia do RG e do CPF, é admitida a cópia da CNH.



- 1.1.4.4 A categoria de competição indicada na filiação valerá para toda a temporada e deverá estar compatível com o registro do atleta na CBTARCO.
 - 1.1.4.5 Para competir em mais de uma categoria na mesma temporada, o atleta deverá ter o(s) registro(s) adicional(is) correspondente(s) na CBTARCO e solicitar uma filiação específica para cada categoria em que pretenda competir, incorrendo nos correspondentes custos.
 - 1.1.4.6 Em caso de renovação de filiação em anos sucessivos, não é necessária a reapresentação de informações e documentos, salvo ocorra alteração, incluindo categoria.
 - 1.1.5 Comprovantes dos pagamentos das taxas de filiação da entidade junto à FPAF e de cada atleta junto à FPAF e CBTARCO.
 - 1.2 Para cadastramento de novos atletas ao longo do ano, após filiação de nova entidade ou renovação anual de filiação, a entidade deverá enviar à FPAF, para cada atleta, o conjunto de informações e documentos indicados conforme descrito acima e recolher as anuidades da FPAF e da CBTARCO, nos valores e prazos definidos no início do ano desportivo.
 - 1.3 A entidade responsável pela filiação do atleta deverá comunicar de imediato à FPAF qualquer atualização ocorrida nas informações de cadastro.
 - 1.4 Quando do atingimento da maioridade, os atletas nesta situação estarão obrigados a apresentar a documentação própria, bem como firmar por sua própria conta os termos requeridos.
 - 1.5 A indicação da renovação anual de filiação das entidades, bem como a entrega das respectivas relações iniciais de atletas, deverá ser feita até o final do mês de dezembro do ano anterior. Os prazos para o pagamento de filiações de entidades e atletas serão definidos de forma independente.
 - 1.6 Apenas atletas com situação cadastral e financeira regular junto à FPAF farão parte dos ranqueamentos desta Federação.



Capítulo 2 – Transferência de Atletas

- 2.1 É permitida a transferência de atletas entre entidades durante temporada vigente.
- 2.2 Para solicitar a transferência, o atleta deverá protocolar na sua entidade de origem o pedido de transferência datado e assinado, devendo ficar de posse de cópia com assinatura e protocolo da entidade.
- 2.3 A entidade de origem emitirá a Carta de Liberação do Atleta, que deverá ser apresentada à sua nova entidade.
- 2.4 O atleta que não obtiver sua liberação no prazo de quinze (15) dias corridos, via carta de liberação da entidade a qual pertence, deverá protocolar na FPAF, a cópia do seu pedido junto a entidade de origem.
- 2.5 A FPAF enviará à entidade de origem, ofício solicitando informações sobre o processo, devendo a entidade no prazo de dez (10) dias corridos, a partir de seu recebimento, enviar à FPAF a resposta oficial.
- 2.6 Caso não haja motivo justo que impeça a liberação do atleta ou no caso do não pronunciamento dentro do prazo estabelecido no item 2.5, a FPAF autorizará, por escrito, a transferência do atleta.
- 2.7 Qualquer dúvida quanto da validade do motivo de recusa da carta de liberação do atleta, o processo será encaminhado ao TJD da FPAF para as devidas avaliações e providências.
- 2.8 Qualquer uma das partes envolvidas, atleta ou entidade, poderá solicitar à FPAF a abertura de processo junto ao TJD/FPAF para a decisão do pedido de transferência, mesmo após a decisão da Diretoria da FPAF.
- 2.9 Os prazos acima citados serão contados a partir da data de protocolo do pedido ou data de postagem no correio na modalidade AR.
- 2.10 A pontuação conseguida na temporada para os certames interclubes por um atleta transferido será mantida como do clube ao qual estava filiado na época de cada torneio.



Capítulo 3 – Uniformes

- 3.1 As entidades filiadas deverão adotar uniformes de acordo com o presente regulamento nas participações em certames da FPAF e CBTARCO.
- 3.2 As logomarcas e nomes dos patrocinadores não poderão ultrapassar 30% da área visível no uniforme.
- 3.3 Em cada competição, todos os atletas de uma mesma entidade filiada e de uma mesma divisão e classe deverão estar utilizando o mesmo uniforme, admitindo-se variações entre atletas de um mesmo clube, divisão e classe apenas no tipo de roupa e modelo (e.g. saia, bermuda, calça, manga longa ou curta).
- 3.4 Serão admitidos, portanto, até quatro uniformes de um mesmo clube: recurvo feminino e masculino e composto feminino e masculino. Os clubes devem adotar um padrão de cores, caso optem por ter mais de um uniforme, de forma a facilitar a identificação de todos os seus atletas nas competições.
- 3.5 Nas provas em que seja seguido o regulamento WA, inclusive provas *Field*, não serão admitidos uniformes ou acessórios com estampa de camuflagem.
- 3.6 Em todas as provas *Field*, deve haver na vestimenta do atleta alguma identificação da entidade responsável por sua inscrição.



Capítulo 4 – Limites de Idade considerados nas Categorias

- 4.1. De acordo com as normatizações da WA, COPARCO e CBTARCO, os limites de idade para o Campeonato Paulista *Outdoor*, *Indoor* e *Field*, ficam assim estabelecidos:
 - 4.1.1 INFANTIL – até 14 anos, completados no ano da competição.
 - 4.1.2 CADETE – de 15 a 17 anos, completados no ano da competição.
 - 4.1.3 JUVENIL – de 18 a 20 anos, completados no ano da competição.
 - 4.1.4 ADULTO – de 21 a 49 anos, completados no ano da competição.
 - 4.1.5 MASTER – a partir de 50 anos completadas no ano da competição.
- 4.2 Todo atleta poderá disputar nas categorias superiores à correspondente à sua idade, exceto na Master. A categoria Master é a única com permissão para disputar na categoria inferior, Adulta.
- 4.3 Conforme a configuração de determinados certames e provas, categorias poderão ser consideradas agrupadas para efeito de ranqueamento e pontuação específicas desses certames e provas.



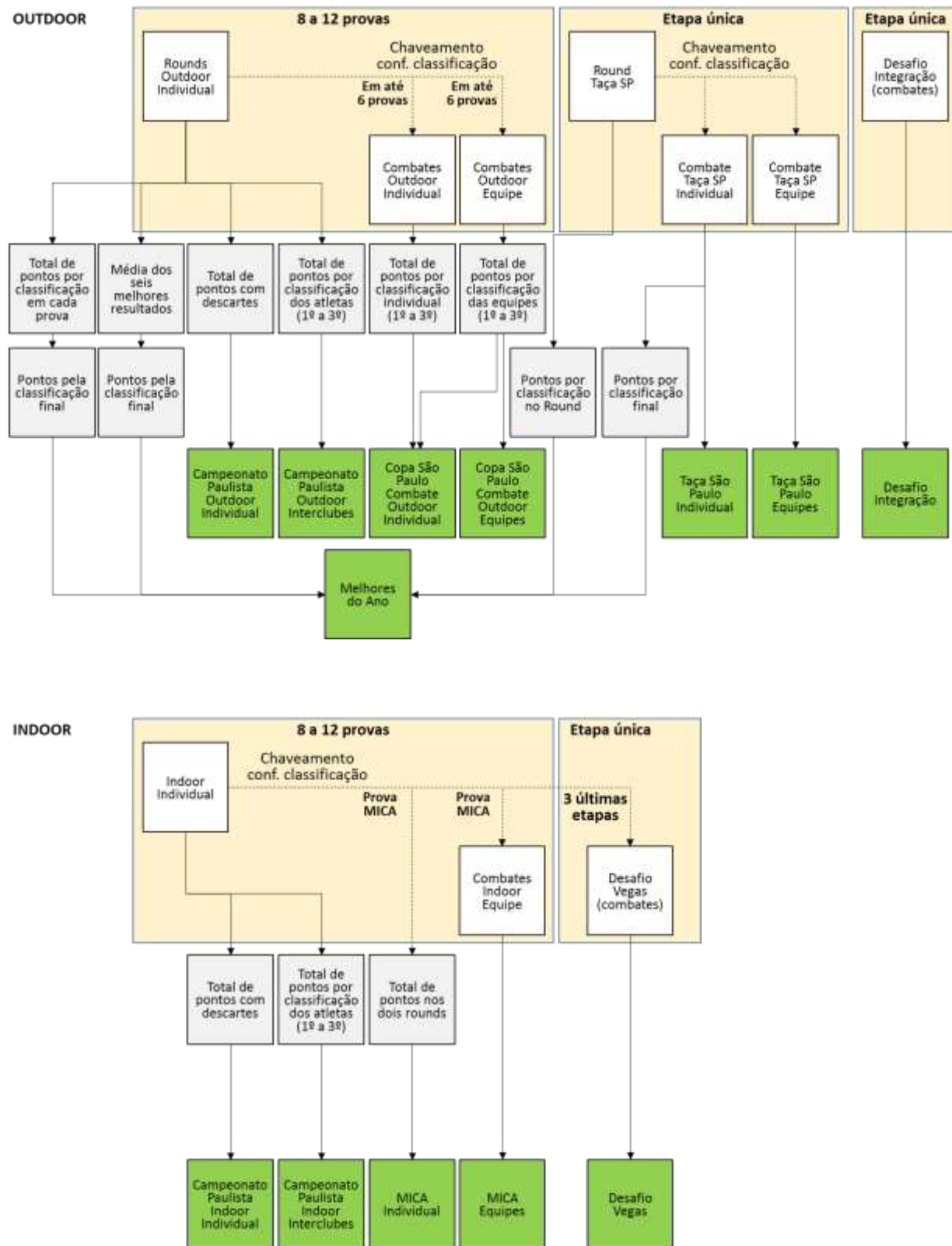
Capítulo 5 – Inscrições em Provas

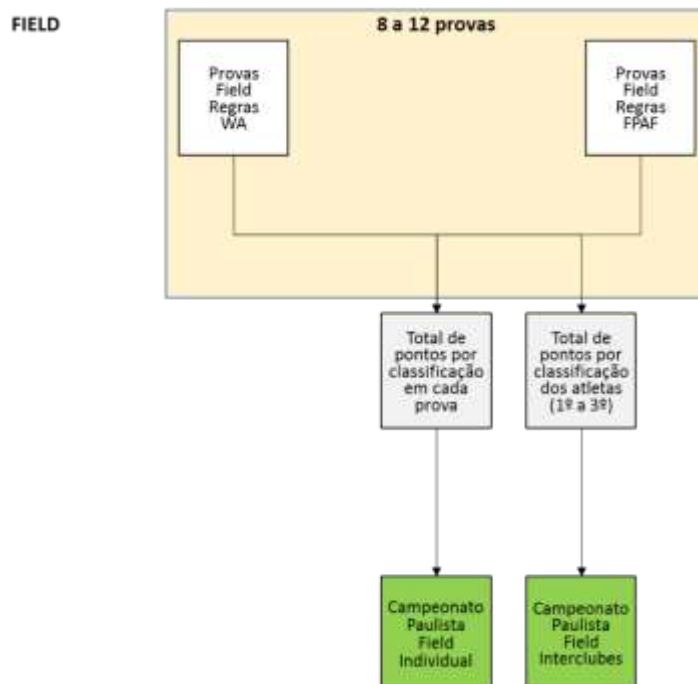
- 5.1 O atleta não poderá participar de provas se:
 - 5.1.1 Não estiver filiado por uma entidade filiada em situação regular, por entidade conveniada ou por entidade filiada à federação ligada à CBTARCO;
 - 5.1.2 Apresentar pendência financeira junto a FPAF;
 - 5.1.3 A sua documentação e seus dados cadastrais não estiverem completos;
 - 5.1.4 Não for convidado ou ter sua inscrição aprovada pela FPAF.
- 5.2 Os atletas novos que estejam pedindo filiação ou estejam sendo transferidos de outra federação, deverão apresentar à FPAF sua documentação completa até no máximo às 17h, da terça-feira anterior à prova, ficando sua inscrição sob aprovação da FPAF.
- 5.3 O atleta não federado à FPAF (“convidado”) deverá estar vinculado a uma entidade reconhecida pela FPAF e apresentar as seguintes informações quando da solicitação de inscrição: nome completo, data de nascimento, residência, e-mail, entidade responsável e categoria de competição. Antes da realização da prova, o atleta convidado deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Cessão de Uso de Imagem para poder participar e deverá ter sua inscrição devidamente autorizada pela FPAF que poderá requerer ciência sobre sua participação à entidade de origem.
- 5.4 A inscrição em provas deverá ser feita, obrigatoriamente, pela entidade responsável por meio de relação de atletas encaminhada por e-mail, acompanhada pelo comprovante de depósito bancário, feito pela entidade, no valor total das inscrições solicitadas, até as 18h da terça-feira anterior à prova.
- 5.5 As solicitações de inscrições serão validadas pela FPAF e serão confirmadas até a quinta-feira anterior à prova. Atletas cuja inscrição não seja confirmada não poderão participar da prova.
- 5.6 O atleta que esteja cumprindo punição, seja esta de ordem administrativa ou do TJD (FPAF/CBTARCO/COPARCO/WA), não poderá participar de provas oficiais.
- 5.7 Para as competições e eventos promovidos pela CBTARCO e por outras federações, as inscrições deverão ser realizadas junto à FPAF nos prazos indicados pela promotora do evento, conforme o regulamento da CBTARCO.
- 5.8 No caso de inscrições realizadas diretamente junto a outras federações, a entidade responsável pelos atletas participantes deverá informar, com antecedência de 48h, os nomes dos atletas inscritos, data, local e hora da competição, para que o resultado possa ser computado, desde que a prova seja reconhecida como válida pela FPAF para efeito de pontuação em seus rankings.
- 5.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução ou compensação da taxa de inscrição em prova (por exemplo, para uso em outra prova, caso o atleta não compareça à prova ao qual foi originalmente inscrito), salvo no caso de cancelamento, alteração de data e alteração de horário. Provas interrompidas devidos a eventos da natureza, com visos e preservar a integridade dos participantes, não são consideradas canceladas.
- 5.10 As inscrições em todas as provas seguirão o mesmo procedimento, com o devido depósito integral à FPAF. Às entidades organizadoras de provas caberá o ressarcimento de 70% do valor de cada inscrição de participante no local, a título de compensação das despesas de realização da prova.



Capítulo 6 – Conjunto de Competições e Rankings

Serão disputadas as seguintes competições promovidas pela FPAF, em âmbito estadual, no ano desportivo:







Capítulo 7 – Regras Específicas de Competições e Rankings

7.1 As competições e rankings seguirão os seguintes formatos e regras específicas:

7.1.1 **Campeonato Paulista Outdoor Individual:**

- 7.1.1.1 Consistirá de até 12 (doze) etapas - provas Round Olímpico nas regras WA, com dois rounds, cada um com seis séries de seis flechas, perfazendo setenta e duas flechas, somados os resultados.
- 7.1.1.2 Em cada etapa será realizada apenas uma prova em um único local determinado pela FPAF.
- 7.1.1.3 Caso não seja realizada uma etapa, por qualquer que seja o motivo, este dar-se-á finalizado, com a quantidade de provas realizadas, desde que não inferior a 8 (oito) provas.
- 7.1.1.4 O Ranking Outdoor Individual FPAF considerará a pontuação acumulada nas provas, sendo descartados os piores resultados por atleta, conforme a tabela:

Provas realizadas	Melhores pontuações consideradas	Descartes
8	6	2
9	6	3
10	6	4
11	6	5
12	6	6

- 7.1.1.5 A premiação do Campeonato Paulista Outdoor Individual será realizada no evento de encerramento da temporada.
- 7.1.1.6 Categorias consideradas:

Classes	Recurvo	Recurvo Para Open	Composto	Composto Para Open
FEMININO INFANTIL	RFI	RFO	CFI	CFO
FEMININO CADETE	RFC		CFC	
FEMININO JUVENIL	RFJ		CFJ	
FEMININO ADULTO	RFA		CFA	
FEMININO MASTER	RFM		CFM	
MASCULINO INFANTIL	RMI	RMO	CMI	CMO
MASCULINO CADETE	RMC		CMC	
MASCULINO JUVENIL	RMJ		CMJ	
MASCULINO ADULTO	RMA		CMA	
MASCULINO MASTER	RMM		CMM	

- 7.1.1.7 Distâncias e alvos por Divisão e Categoria:

Classes	Recurvo	Composto
INFANTIL	30 m, alvo 122 cm	30 m, alvo 80 cm
CADETE	60 m, alvo 122 cm	50 m, alvo 80 cm
JUVENIL	70 m, alvo 122 cm	
ADULTO	70 m, alvo 122 cm	
MASTER	60 m, alvo 122 cm	



- 7.1.1.8 Qualquer entidade federada em situação regular poderá solicitar à FPAF a realização de uma etapa do certame Outdoor, desde que esta solicitação seja feita com antecedência de no mínimo 90 dias. Uma vez aprovada, esta irá para o calendário oficial.
- 7.1.1.9 No caso de entidades organizarem torneios oficiais da FPAF, os equipamentos da FPAF poderão ser cedidos gratuitamente, devendo o organizador, requisitá-los quando do pleito de sediar a prova, especificando itens, quantidades e cronograma logístico (retirada, montagem e devolução), arcando com todo custo operacional da prova e de transporte dos equipamentos, assegurando a integridade do material. Caso haja avarias ou perdas a entidade ressarcirá o devido valor à FPAF.
- 7.1.1.10 Provas transferidas de datas ou locais continuarão válidas para a contagem de provas realizadas e pontuação. Provas canceladas não serão repostas e implicarão na revisão das provas realizadas e descartes, conforme acima.
- 7.1.1.11 Somente serão premiados os classificados de 1º a 3º lugares os atletas que participarem em categorias que contem com no mínimo três atletas federados.
- 7.1.1.12 Havendo empate na pontuação acumulada após descartes entre atletas, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios de desempate, considerando os resultados desses atletas no certame:
- 1º) Maior pontuação em uma etapa;
 - 2º) Caso persista empate, quem primeiro bateu a maior pontuação;
 - 3º) Caso persista empate, maior pontuação acumulada sem descartes;
 - 4º) Caso persista empate, os atletas receberão a mesma premiação.



7.1.2 **Campeonato Paulista Indoor Individual:**

- 7.1.2.1 Consistirá de até 12 (doze) etapas - provas Indoor nas Regras WA, com dois rounds, cada um com dez séries de três flechas, perfazendo sessenta flechas, somados os resultados.
- 7.1.2.2 Em cada etapa poderão ocorrer provas em mais de um local simultaneamente (*multi-site*).
- 7.1.2.3 O conjunto de locais em cada etapa será decidido pela FPAF considerando as solicitações das entidades proponentes feitas com até 15 dias de antecedência em relação à respectiva prova.
- 7.1.2.4 Caso não seja realizada uma etapa, por qualquer que seja o motivo, este dar-se-á finalizado, com a quantidade de provas realizadas, desde que não inferior a 8 (oito) provas.
- 7.1.2.5 O Ranking Indoor Individual FPAF considerará a pontuação acumulada nas provas, sendo descartados os piores resultados por atleta, conforme a tabela:

Provas realizadas	Melhores pontuações consideradas	Descartes
8	6	2
9	6	3
10	6	4
11	6	5
12	6	6

- 7.1.2.6 A premiação do Campeonato Paulista Indoor Individual será realizada no evento de encerramento da temporada.
- 7.1.2.7 Categorias consideradas:

Classes	Recurvo	Recurvo Para Open	Composto	Composto Para Open
FEMININO INFANTIL	RFI	RFO	CFI	CFO
FEMININO CADETE	RFC		CFC	
FEMININO JUVENIL	RFJ		CFJ	
FEMININO ADULTO	RFA		CFA	
FEMININO MASTER	RFM		CFM	
MASCULINO INFANTIL	RMI	RMO	CMI	CMO
MASCULINO CADETE	RMC		CMC	
MASCULINO JUVENIL	RMJ		CMJ	
MASCULINO ADULTO	RMA		CMA	
MASCULINO MASTER	RMM		CMM	

- 7.1.2.8 Distâncias e alvos por Divisão e Categoria:

Classes	Recurvo	Composto
INFANTIL	18 m, alvo 40 cm ou 20 com tripla face	18m, alvo 20 cm tripla face
CADETE		
JUVENIL		
ADULTO		
MASTER		



- 7.1.2.9 Qualquer entidade federada em situação regular poderá solicitar à FPAF a realização de uma etapa do certame Indoor, desde que esta solicitação seja feita com antecedência de no mínimo 15 dias. Uma vez aprovada, esta irá para o calendário oficial.
- 7.1.2.10 A aprovação para que uma entidade realize uma etapa dos campeonatos oficiais ficará vinculada à sua capacidade administrativa/organizacional, sob supervisão técnica e operacional da FPAF, e a avaliação pela FPAF sobre a distribuição geográfica do conjunto de provas de uma mesma etapa.
- 7.1.2.11 Provas transferidas de datas ou locais continuarão válidas para a contagem de provas realizadas e pontuação. Provas canceladas não serão repostas e implicarão na revisão das provas realizadas e descartes, conforme acima.
- 7.1.2.12 Somente serão premiados os classificados de 1º a 3º lugares os atletas que participarem em categorias que contem com no mínimo três atletas federados.
- 7.1.2.13 Havendo empate na pontuação acumulada após descartes entre atletas, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios de desempate, considerando os resultados desses atletas no certame:
- 1º) Maior pontuação em uma etapa;
 - 3º) Caso persista empate, quem primeiro bateu a maior pontuação;
 - 1º) Caso persista empate, maior pontuação acumulada sem descarte;
 - 4º) Caso persista empate, os atletas receberão a mesma premiação.



7.1.3 **Campeonato Paulista *FIELD* Individual:**

- 7.1.3.1 Consistirá de até 12 (doze) etapas - provas Field nas regras *WA - World Archery* e provas Field nas regras *IFAA - International Field Archery Association*. Para cada etapa será indicada a regra adotada.
- 7.1.3.2 Em cada etapa será realizada apenas uma prova em um único local determinado pela FPAF.
- 7.1.3.3 Caso não seja realizada uma etapa, por qualquer que seja o motivo, este dar-se-á finalizado, com a quantidade de provas realizadas, desde que não inferior a 8 (oito) provas.
- 7.1.3.4 O Ranking Field Individual FPAF considerará a pontuação acumulada obtida pela classificação do atleta em cada prova, sem descartes, conforme a tabela:

Classificação na Classe e Categoria	Pontos obtidos
1º	5
2º	3
3º	2
4º	1

- 7.1.3.5 A premiação do Campeonato Paulista Field Individual será realizada no evento de encerramento da temporada.
- 7.1.3.6 Categorias consideradas para provas nas regras WA:

Classes	Recurvo	Recurvo Sem Mira	Composto	Composto Sem Mira
FEMININO JUVENIL	RFJ	RSFJ	CFJ	CSFJ
MASCULINO JUVENIL	RMJ	RSMJ	CMJ	CSMJ
FEMININO ADULTO	RFA	RSFA	CFA	CSFA
MASCULINO ADULTO	RMA	RSMA	CMA	CSMA
FEMININO MASTER	RFM	RSFM	CFM	CSFM
MASCULINO MASTER	RMM	RSMM	CMM	CSMM

Observação: Para provas em regras diferentes da WA outras divisões, classes e categorias poderão ser consideradas.

- 7.1.3.7 Distâncias e alvos serão estabelecidos conforme a regra aplicável a cada prova.
- 7.1.3.8 Qualquer entidade federada em situação regular poderá solicitar à FPAF a realização de uma etapa do certame Field, desde que esta solicitação seja feita com antecedência de no mínimo 90 dias. Uma vez aprovada, esta irá para o calendário oficial.
- 7.1.3.9 No caso de entidades organizarem torneios oficiais da FPAF, os equipamentos da FPAF poderão ser cedidos gratuitamente, devendo o organizador, requisitá-los quando do pleito de sediar a prova, especificando itens, quantidades e cronograma logístico (retirada, montagem e devolução), arcando com todo custo operacional e de transporte e assegurando a integridade do material. Caso haja avarias ou perdas a entidade ressarcirá o devido valor à FPAF.



- 7.1.3.10 Provas transferidas de datas ou locais continuarão válidas para a contagem de provas realizadas e pontuação. Provas canceladas não serão repostas e implicarão na revisão das provas realizadas, conforme acima.
- 7.1.3.11 Somente serão premiados os classificados de 1º a 3º lugares os atletas que participarem em categorias que contem com no mínimo três atletas federados.
- 7.1.3.12 Havendo empate na pontuação acumulada entre atletas, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios de desempate, considerando os resultados desses atletas no certame:
- 1º) Maior número de provas realizadas
 - 2º) Caso persista empate, maior pontuação obtida em uma etapa
 - 3º) Caso persista empate, maior pontuação mínima nas etapas
 - 4º) Caso persista empate, os atletas receberão a mesma premiação



7.1.4 **Copa Olímpica São Paulo Individual**

7.1.4.1 Contemplará dos resultados de até 12 (doze) etapas, sendo:

- De até seis combates individuais Outdoor, Round Olímpico nas regras WA, realizadas na sequência de provas intercaladas do certame Outdoor (provas "ímpares"), cujo resultado será utilizado como critério de chaveamento.

- De até seis combates por equipe, nas demais provas Outdoor, Round Olímpico nas regras WA, (provas "pares"), cujos resultados serão considerados tanto para a Copa Olímpica São Paulo Individual quanto para a Copa Olímpica São Paulo Por Equipes. No caso desta, todos os atletas das equipes classificadas conforme abaixo receberão os pontos correspondentes.

7.1.4.2 Categorias consideradas:

Classes	Recurvo	Composto
INFANTIL	RI	CI
CADETE	RC + RM	C
MASTER		
JUVENIL	RJ + RA	
ADULTO		

7.1.4.3 As distâncias e os alvos serão as mesmas do certame Outdoor para cada uma das categorias acima.

7.1.4.4 A pontuação de cada etapa será dada da seguinte forma:

Classificação na Divisão e Categoria	Pontos obtidos
1º	5
2º	3
3º	2
4º	1

7.1.4.5 Não haverá descartes.

7.1.4.6 Somente serão premiados os classificados de 1º a 3º lugares os atletas que participarem em categorias que contem com no mínimo três atletas federados.

7.1.4.7 Havendo empate na pontuação acumulada entre atletas, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios de desempate, considerando os resultados desses atletas no certame:

- 1º) Maior pontuação obtida em uma das etapas
- 2º) Caso persista empate, maior quantidade de pontuações
- 3º) Caso persista empate, os atletas receberão a mesma premiação



7.1.5 **Copa Olímpica São Paulo por Equipes**

7.1.5.1 Consistirá de até 6 (seis) etapas – combates individuais Outdoor, Round Olímpico nas regras WA, realizadas na sequência de provas intercaladas do certame Outdoor (provas “pares”), cujo resultado será utilizado como critério de chaveamento.

7.1.5.2 As equipes serão formadas por três atletas de um mesmo clube.

7.1.5.3 Categorias consideradas:

Classes	Recurvo	Composto
INFANTIL	RI	CI
CADETE	RC + RM	C
MASTER		
JUVENIL	RJ + RA	
ADULTO		

7.1.5.4 As distâncias e os alvos serão as mesmas do certame Outdoor para cada uma das categorias acima.

7.1.5.5 A pontuação de cada etapa será dada da seguinte forma:

Classificação na Divisão e Categoria	Pontos obtidos
1º	5
2º	3
3º	2
4º	1

Observação: A pontuação obtida pelas equipes será considerada para todos os respectivos atletas integrantes na Copa Olímpica São Paulo Individual.

7.1.5.6 Não haverá descartes.

7.1.5.7 Somente serão premiadas as equipes classificadas de 1º a 3º lugares em categorias que contenham no mínimo três equipes.

7.1.5.8 Havendo empate na pontuação acumulada entre atletas, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios de desempate, considerando os resultados desses atletas no certame:

- 1º) Maior pontuação obtida em uma das etapas
- 2º) Caso persista empate, maior quantidade de pontuações
- 3º) Caso persista empate, os atletas receberão a mesma premiação



7.1.6 **Campeonato Paulista Outdoor Interclubes**

7.1.6.1 Dar-se-á pela soma das pontuações atribuídas às qualificações de seus atletas federados no Round Olímpico das provas do Campeonato Paulista Outdoor Individual, por divisão, classe, categoria e por etapa, sendo premiados ao final da temporada: Campeão Paulista *Outdoor* Interclubes, Vice-Campeão Paulista *Outdoor* Interclubes e Terceiro Lugar Paulista *Outdoor* Interclubes.

7.1.6.2 Categorias consideradas:

Classes	Recurvo	Recurvo Para Open	Composto	Composto Para Open
FEMININO INFANTIL	RFI	RFO	CFI	CFO
FEMININO CADETE	RFC		CFC	
FEMININO JUVENIL	RFJ		CFJ	
FEMINIO ADULTO	RFA		CFA	
FEMININO MASTER	RFM		CFM	
MASCULINO INFANTIL	RMI	RMO	CMI	CMO
MASCULINO CADETE	RMC		CMC	
MASCULINO JUVENIL	RMJ		CMJ	
MASCULINO ADULTO	RMA		CMA	
MASCULINO MASTER	RMM		CMM	

7.1.6.3 De acordo com a classificação individual de cada atleta, a entidade receberá as pontuações abaixo, por cada divisão, classe e categoria separadamente, como segue:

Classificação de atletas na Divisão, Classe e Categoria	Pontos obtidos
1º	10
2º	7
3º	6

7.1.6.4 Não haverá descartes.

7.1.6.5 Somente serão premiadas as entidades classificadas de 1º a 3º lugares em categorias que contenham no mínimo três competidores federados no momento da competição.

7.1.6.6 Havendo empate na pontuação acumulada entre entidades, para uma mesma divisão, classe e categoria, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de provas com pontuação
- 2º) Caso persista empate, maior pontuação obtida em uma etapa
- 3º) Caso persista empate, maior pontuação mínima nas etapas
- 4º) Caso persista empate, os clubes receberão a mesma premiação



7.1.7 **Campeonato Paulista Indoor Interclubes**

7.1.7.1 Dar-se-á pela soma das pontuações atribuídas às qualificações de seus atletas federados nas provas do Campeonato Paulista Indoor Individual, por divisão, classe, categoria e por etapa, sendo premiados ao final da temporada: Campeão Paulista *Indoor* Interclubes, Vice-Campeão Paulista *Indoor* Interclubes e Terceiro Lugar Paulista *Indoor* Interclubes.

7.1.7.2 Categorias consideradas:

Classes	Recurvo	Recurvo Para Open	Composto	Composto Para Open
FEMININO INFANTIL	RFI	RFO	CFI	CFO
FEMININO CADETE	RFC		CFC	
FEMININO JUVENIL	RFJ		CFJ	
FEMININO ADULTO	RFA		CFA	
FEMININO MASTER	RFM		CFM	
MASCULINO INFANTIL	RMI	RMO	CMI	CMO
MASCULINO CADETE	RMC		CMC	
MASCULINO JUVENIL	RMJ		CMJ	
MASCULINO ADULTO	RMA		CMA	
MASCULINO MASTER	RMM		CMM	

7.1.7.3 De acordo com a classificação individual de cada atleta, a entidade receberá as pontuações abaixo, por cada divisão, classe e categoria separadamente, como segue:

Classificação de atletas na Divisão, Classe e Categoria	Pontos obtidos
1º	10
2º	7
3º	6

7.1.7.4 Não haverá descartes.

7.1.7.5 Somente serão premiadas as entidades classificadas de 1º a 3º lugares em categorias que contenham no mínimo três competidores no momento da competição.

7.1.7.6 Havendo empate na pontuação acumulada entre entidades, para uma mesma divisão, classe e categoria, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de provas com pontuação
- 2º) Caso persista empate, maior pontuação obtida em uma etapa
- 3º) Caso persista empate, maior pontuação mínima nas etapas
- 4º) Caso persista empate, os clubes receberão a mesma premiação



7.1.8 **Campeonato Paulista Field Interclubes**

7.1.8.1 Dar-se-á pela soma das pontuações atribuídas às qualificações de seus atletas federados nas provas do Campeonato Paulista *Field* Individual, por divisão, classe, categoria e por etapa, sendo premiados ao final da temporada: Campeão Paulista *Indoor* Interclubes, Vice-Campeão Paulista *Indoor* Interclubes e Terceiro Lugar Paulista *Indoor* Interclubes.

7.1.8.2 Categorias consideradas:

Classes	Recurvo	Recurvo Sem Mira	Composto	Composto Sem Mira
FEMININO JUVENIL	RFJ	RSFJ	CFJ	CSFJ
MASCULINO JUVENIL	RMJ	RSMJ	CMJ	CSMJ
FEMININO ADULTO	RFA	RSFA	CFA	CSFA
MASCULINO ADULTO	RMA	RSMA	CMA	CSMA
FEMININO MASTER	RFM	RSFM	CFM	CSFM
MASCULINO MASTER	RMM	RSMM	CMM	CSMM

Observação: Para provas em regras diferentes da WA outras divisões, classes e categorias poderão ser consideradas.

7.1.8.3 De acordo com a classificação individual de cada atleta, a entidade receberá as pontuações abaixo, por cada divisão, classe e categoria separadamente, como segue:

Classificação de atletas na Divisão, Classe e Categoria	Pontos obtidos
1º	10
2º	7
3º	6

7.1.8.4 Não haverá descartes

7.1.8.5 Somente serão premiadas as entidades classificadas de 1º a 3º lugares em categorias que contenham no mínimo três competidores no momento da competição.

7.1.8.6 Havendo empate na pontuação acumulada entre entidades, para uma mesma divisão, classe e categoria, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de provas com pontuação
- 2º) Caso persista empate, maior pontuação obtida em uma etapa
- 3º) Caso persista empate, maior pontuação mínima nas etapas
- 4º) Caso persista empate, os clubes receberão a mesma premiação



7.1.9 **Taça São Paulo**

- 7.1.9.1 Consistirá de uma competição de etapa única, Outdoor, Round Olímpico nas regras *World Archery*, nos moldes do Campeonato Brasileiro, contemplando disputa classificatória, combates individuais e por equipes.
- 7.1.9.2 O chaveamento dos combates será feito com base na disputa classificatória.
- 7.1.9.3 Haverá equipes masculinas, femininas e mistas.
- 7.1.9.4 No chaveamento das equipes serão consideradas as 16 melhores equipes por categoria.
- 7.1.9.5 As equipes serão formadas por três atletas de um mesmo clube.
- 7.1.9.6 Categorias consideradas:

Classes	Recurvo	Composto
FEMININO INFANTIL	RFI	CFI
MASCULINO INFANTIL	RMI	CMI
FEMININO CADETE	RFC	CFC
MASCULINO CADETE	RMC	CMC
FEMININO JUVENIL	RFJ	CFJ
MASCULINO JUVENIL	RMJ	CMJ
FEMININO ADULTO	RFA	CFA
MASCULINO ADULTO	RMA	CMA
FEMININO MASTER	RFM	CFM
MASCULINO MASTER	RMM	CMM

- 7.1.9.7 Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria, desde que haja ao menos três competidores (individual ou equipe).



7.1.10 Desafio Vegas

- 7.1.10.1 Consistirá de um *ranking* formado pela classificação em combates individuais realizados nas três últimas etapas do certame *Indoor*, utilizando faces Vegas.
- 7.1.10.2 O chaveamento dos combates para cada etapa será feito pela classificação na respectiva etapa considerando os atletas inscritos que manifestem o interesse em participar.
- 7.1.10.3 Categorias consideradas:

Classes	Recurvo	Composto
FEMININO	RF	CF
MASCULINO	RM	CM

- 7.1.10.4 A pontuação de cada etapa seguirá a seguinte tabela

Classificação na Divisão e Categoria	Pontos obtidos
1º	5
2º	3
3º	2
4º	1

- 7.1.10.5 Havendo empate na pontuação acumulada entre atletas, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios de desempate, considerando os resultados desses atletas nesse certame:
- 1º) Maior número de provas realizadas
 - 2º) Caso persista empate, maior pontuação obtida em uma etapa
 - 3º) Caso persista empate, maior pontuação mínima nas etapas
 - 4º) Caso persista empate, os atletas receberão a mesma premiação



7.1.11 Desafio Integração

7.1.11.1 Consistirá de uma competição de etapa única, *Outdoor, Round Olímpico* nas regras WA, contemplando combates por equipes mistas.

7.1.11.2 As equipes serão formadas com integrantes sorteados, por categoria, entre os inscritos, aplicando um critério que propicie a maior diversidade possível de clubes em uma mesma equipe.

7.1.11.3 Categorias consideradas:

Categorias	Recurvo	Composto
JUVENIL	RJ	CJ
ADULTO	RA	CA

7.1.11.4 O chaveamento será por sorteio após a composição das equipes.



Capítulo 8 – Melhores do Ano Outdoor

Com intuito de estimular os atletas e reconhecer os melhores desempenhos do ano, considerando a pontuação obtida e a regularidade de participação, será formada uma equipe que representará o Estado de São Paulo com passagem, inscrição e hospedagem pagas para um torneio internacional a definir (Prova na América do Sul ou *Arizona Cup* nos EUA).

A equipe será formada por até três atletas. Para esta seleção serão considerados os primeiros colocados em seus correspondentes enquadramentos em divisões e categorias conforme quadro a seguir, aplicado o critério de pontuação definido abaixo e a verificação do índice técnico atingido comparado com um índice de referência definido pela FPAF. Os três atletas com a melhor pontuação e que atinjam o índice de referência formarão a equipe.

Classes Outdoor FPAF	Enquadramento de Categorias para Melhores do Ano					
	Recurvo Juvenil	Recurvo Adulto	Recurvo OPEN	Composto Juvenil	Composto Adulto	Composto OPEN
FEMININO INFANTIL	----- Não elegível -----					
MASCULINO INFANTIL	----- Não elegível -----					
FEMININO CADETE	----- Não elegível -----			Composto Juvenil		Composto OPEN
MASCULINO CADETE	----- Não elegível -----					
FEMININO JUVENIL	Recurvo Juvenil		Recurvo OPEN		Composto Adulto	
MASCULINO JUVENIL						
FEMININO ADULTO		Recurvo Adulto				
MASCULINO ADULTO						
FEMININO MASTER	----- Não elegível -----				Composto Adulto	
MASCULINO MASTER	----- Não elegível -----					

Observação: As categorias Master e Cadete de arco recurvo receberão outra forma de premiação a definir pela organização, assim como as categorias infantis recurvo e composto.

Para eleger os Melhores do Ano *Outdoor*, serão consideradas as pontuações obtidas pela classificação do atleta, considerando sua Divisão, Classe e Categoria originais, conforme o certame *Outdoor*, em cada um dos rankings abaixo, todas com igual peso:

- 1) *Ranking* de “*nocks*” acumulados ao longo das etapas do Campeonato Paulista *Outdoor* Individual
- 2) *Ranking* da média final de pontos (6 melhores resultados) nas etapas do Campeonato Paulista *Outdoor* Individual
- 3) *Ranking* classificatório da Taça São Paulo (entre atletas FPAF)
- 4) *Ranking* final da Taça São Paulo (entre atletas FPAF)

Em cada um dos *rankings* acima o atleta pontuará por sua classificação, em sua categoria, desde que contenha no mínimo três competidores no momento da competição, como segue:

- 1º lugar = 12 pontos
- 2º lugar = 9 pontos
- 3º lugar = 7 pontos
- 4º lugar = 5 pontos
- 5º lugar = 4 pontos
- 6º lugar = 3 pontos
- 7º lugar = 2 pontos
- 8º lugar = 1 ponto



Regulamento Geral

O resultado final será a soma das pontuações nos quatro *rankings*.

A pontuação em cada um dos rankings será feita da seguinte forma:

1) *Ranking* de *nocks* acumulados em cada etapa

Ao participar de uma etapa o atleta será ranqueado dentro daquela etapa recebendo a seguinte quantidade de *nocks*:

- 1º lugar = 8 *nocks*
- 2º lugar = 7 *nocks*
- 3º lugar = 6 *nocks*
- 4º lugar = 5 *nocks*
- 5º lugar = 4 *nocks*
- 6º lugar = 3 *nocks*
- 7º lugar = 2 *nocks*
- 8º lugar = 1 *nock*

Ex: Atletas A, B, C e D

1º etapa Outdoor, resultado do classificatório (atleta D não participou):

- A = 600 pontos = 7 *nocks*
- B = 610 pontos = 8 *nocks*
- C = 580 pontos = 6 *nocks*

2º etapa *outdoor*, resultado do classificatório (atleta C não participou):

- A = 590 pontos = 6 *nocks*
- C = 595 pontos = 7 *nocks*
- D = 605 pontos = 8 *nocks*

Resultado final do ano:

A e C = 13 *nocks* (serão usados os critérios de desempate definidos no Campeonato)
B e D = 8 *nocks*

Utilizando os critérios de desempate temos como *ranking* final:

- 1º - A = 12 pontos
- 2º - C = 9 pontos
- 3º - B = 7 pontos
- 4º - D = 5 pontos

2) *Ranking* de média de pontos durante o ano

Será utilizada a média simples dos 6 melhores resultados do ano ranqueando os atletas do primeiro ao oitavo lugar utilizando a tabela abaixo para atribuição dos pontos.

- 1º lugar = 12 pontos
- 2º lugar = 9 pontos
- 3º lugar = 7 pontos
- 4º lugar = 5 pontos
- 5º lugar = 4 pontos
- 6º lugar = 3 pontos
- 7º lugar = 2 pontos
- 8º lugar = 1 ponto



Regulamento Geral

3) *Ranking* Classificatório da Taça São Paulo

Será utilizado o ranking final do classificatório dentro das regras WA e será atribuída pontuação do primeiro ao oitavo como segue:

- 1º lugar = 12 pontos
- 2º lugar = 9 pontos
- 3º lugar = 7 pontos
- 4º lugar = 5 pontos
- 5º lugar = 4 pontos
- 6º lugar = 3 pontos
- 7º lugar = 2 pontos
- 8º lugar = 1 ponto

4) *Ranking* final da taça São Paulo

Será utilizado o ranking final dos combates dentro das regras WA e será atribuída pontuação do primeiro ao oitavo, da mesma forma que a pontuação do Ranking Classificatório da Taça São Paulo (vide acima).

Uma vez apuradas as pontuações nas categorias do certame Outdoor, conforme acima, será feito o enquadramento ao padrão de categorias dos Melhores do Ano, consolidados as pontuações obtidas em cada divisão, categoria e classe de origem.

Em seguida, será verificada a relação do índice técnico de cada atleta com o índice de referência, iniciando-se com os primeiros colocados por pontuação em cada enquadramento.

- Desses seis primeiros verifica-se, na ordem da pontuação, aqueles que atingiram o índice de referência.
- Se houver três atletas nesta condição, a equipe estará formada.
- Caso não se consiga formar a equipe considerando as melhores pontuações por enquadramento dos primeiros classificados, verifica-se as pontuações dos próximos classificados (segundos colocados em cada enquadramento), aplicando-se novamente a verificação do atingimento do índice. E assim sucessivamente até formar a equipe ou não – a equipe será formada apenas por atletas que atinjam o índice, até o limite de três atletas.

Os índices técnicos, das categorias de enquadramento, serão divulgados nos primeiros meses da temporada pela FPAF.



Capítulo 9 – Validações de Resultados

9.1 - A todo atleta é assegurado o direito de solicitar a validação de resultados obtidos no exterior, desde que cumpridas as normas a seguir e que esta pontuação seja obtida em prova internacional e/ou seletiva nacional, oficial. Participação esta que deverá possuir o aval oficial, obrigatório, da entidade do atleta, FPAF e da CBTARCO conjuntamente.

9.2 - O atleta convocado para participar em prova no exterior, independentemente de comunicação oficial à CBTARCO, à Entidade e à FPAF, deverá informar, por escrito, à entidade e a FPAF, sobre sua convocação.

9.3 - Nesta comunicação deverá constar: as datas em que atleta estarão competição no exterior, bem como o evento, o tipo de prova (*Indoor/Outdoor/Field*), *round* simples, *round* duplo, *round* Olímpico, etc., Pan Americano, Sul Americano, *World Cup*, Festival, Copa, Campeonato da Américas, etc.

9.4 - Caso a prova em questão seja realizada em *round* duplo, será considerado, para a pontuação validada pela FPAF, somente o primeiro Round Total, conforme exemplo abaixo:

Recurvo:

1º Round - 70m /335pts, 70m /300pts = 665 pts

2º Round - 70m /350pts, 70m /335pts = 685pts

Composto:

1º Round - 50m / 345 pontos, 50m / 325 pts = 670 pts

2º Round - 50m / 351 pontos, 50m / 330 pts = 681 pts

9.5 - Para que se proceda a efetivação de tal resultado, o atleta deverá apresentar planilha e/ou informação sobre a publicação dos resultados, pela internet (*site* oficial), num prazo máximo de **cinco (05) dias** após a realização do torneio/prova.

9.6 - O *Score* só será validado, se ocorrer no mesmo período da prova de sua categoria no certame estadual.

9.7 - O período da convocação do atleta será considerado desde seu embarque até seu retorno oficial (desembarque no Brasil).

9.8 - O resultado obtido no exterior e/ou em outro estado brasileiro, em prova oficial, poderá ser considerado/validado para Recorde Paulista.

9.9 - Os resultados obtidos fora das condições acima descritas não serão computados em benefício do atleta.

9.10 – Toda e qualquer reclamação sobre resultados de provas da FPAF somente serão aceitas até 5 dias após a publicação dos resultados.



Capítulo 10 – Atletas Convidados

10.1 – A FPAF, no intuito de estimular o crescimento do esporte no Estado de São Paulo e a troca de experiência entre atletas, receberá solicitações de inscrições de atletas não federados à FPAF (“convidados”), desde que inscritos por suas respectivas entidades. As solicitações estarão sujeitas à aprovação pela FPAF e a participação do atleta na prova estará sujeita à confirmação da aprovação de sua inscrição.

10.2 – O atleta convidado estará sobre absoluta responsabilidade da entidade pela qual foi inscrito. Não será permitida a participação de convidados sem que haja por este uma entidade responsável. A entidade responsável deverá estar regularmente inscrita em uma federação ou em um organismo com ligação formal à CBTARCO, IFAA, WA ou outra entidade que estabeleça convênio com a FPAF.

10.3 – O Uniforme deste atleta deverá ser obrigatoriamente o da entidade responsável por sua inscrição ou indicação, tendo nele a clara identificação desta entidade.

10.4– Todos os atletas convidados estarão sujeitos ao processo normal de inscrição de provas.

10.5 - Todos os atletas convidados terão de passar por inspeção de equipamentos obrigatória e, em caso da não aprovação de seus respectivos equipamentos, o referido atleta não poderá participar da prova.

10.6 - Os atletas convidados não entrarão na classificação de torneios e/ou premiação da FPAF. Seus resultados serão divulgados oficialmente pela FPAF e a sua federação de origem poderá utilizar, a seu critério, como resultado oficial em seu ranking.

10.7 – Para efeito de atitudes e casos disciplinares e referentes ao CBJDD e TJD, ficarão as entidades responsáveis, na figura de seu responsável técnico e diretoria, em igual avaliação da penalidade do réu/infrator (atleta convidado).



Capítulo 11 – Equipamentos da FPAF

11.1 – A FPAF poderá ceder equipamentos e materiais (conforme disponibilidade) para qualquer evento isolado de atletas e/ou entidades, sejam estes para exposição, demonstração, cursos ou competições, desde que haja a indicação de um responsável técnico para o evento.

11.2 – A contrapartida requerida do solicitante para a cessão será estabelecida pela FPAF previamente, de acordo com a natureza da situação.

11.3 – Somente serão cedidos os materiais e equipamentos, para eventos em conjunto com a FPAF.

11.4 – Para a cessão de equipamentos da FPAF, a entidade organizadora deverá requisitá-los com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, especificando itens, quantidades e cronograma de operações (retirada, montagem, devolução), devendo os mesmos serem retornados à FPAF nas mesmas condições em que foram cedidos, não esquecendo de que o custo por tal transporte e operacionalidade é de responsabilidade da entidade organizadora.

11.5 – Quando do acordo para a retirada de equipamentos a entidade organizadora deverá assinar um termo de responsabilidade em que constará o valor a ser ressarcido à FPAF em caso de perda ou avaria.



Capítulo 12 – Taxas e Recolhimentos

12.1 – Os pagamentos de taxas e inscrições serão realizados exclusiva e obrigatoriamente sob a forma de depósito bancário na conta corrente da FPAF, nos prazos e valores determinados, e devem informados à Secretaria da FPAF por e-mail contendo a que se refere com a cópia do comprovante de depósito anexada.

12.2 – Para as Anuidades de Entidades poderá ser enviado boleto bancário, conforme a possibilidade de emissão pela entidade bancária onde a Federação mantém conta corrente.

12.3 - Em caso de atraso, o valor devido será acrescido de 2% de multa e mora diária de 0,33%.

12.4 - A entidade é solidária à dívida do atleta (taxa de anuidade). Caso o atleta esteja inadimplente, ambos serão considerados inadimplentes junto a FPAF. Os atletas inadimplentes estarão impedidos de participação nas provas da FPAF.



Capítulo 13 – Credenciamentos de Técnicos e Instrutores

13.1 – Atendendo ao cumprimento da lei nº 9.615/98 (Lei Pelé), Decreto nº 2.574/98 e lei nº 8.672/93, e de acordo com o Estatuto da FPAF, além das determinações do Ministério dos Esportes, deverão ser credenciados para a temporada esportiva os instrutores e técnicos, os quais serão responsáveis pelas entidades e equipes, conforme sua graduação junto a esta entidade, sendo tal procedimento obrigatório na renovação de cadastro anual da entidade.

13.2 - Serão os instrutores e técnicos credenciados por meio de atestado da FPAF e identificados por carteira específica, de acordo com sua graduação, sendo que estas deverão ser renovadas anualmente, via solicitação dos credenciados e de suas respectivas entidades, conforme avaliação anual do Departamento Técnico da FPAF e da CBTARCO, e itens abaixo descritos.

13.3 - O Instrutores e Técnicos credenciados deverão, sempre, seguir a conduta Esportiva, ética, profissional e de segurança, respeitando as normas Internacionais, Nacionais, Estaduais, regulamentos vigentes e suas respectivas autoridades, no que tange ao ensino e desenvolvimento da modalidade do Tiro com Arco. A não observação ou correta conduta destes princípios resultará em aplicação das penalidades legais, previstas na legislação vigente.

13.4 – Critérios para o credenciamento:

Em qualquer que seja o nível de credenciamento, para que possa exercer a função título, deverá obrigatoriamente estar relacionado na função designada, constando, sua indicação, da relação de documentos no ato da filiação/renovação de sua entidade.

13.5 – OBJETIVOS

- Definir as responsabilidades dos Instrutores e do Técnicos;
- Identificar e regulamentar os estágios de desenvolvimento do Instrutor e/ou Técnico;
- Regulamentar e designar os títulos dependendo da formação ou conhecimento do candidato;
- Estabelecer os títulos próprios da CBTARCO como Instrutor I, Instrutor II, Técnico I e Técnico II;
- Designar a carga horária e grade curricular dos diferentes títulos.



13.6 - INSTRUTOR Nível I

13.6.1 - PRÉ-REQUISITOS - Deve ter idade mínima de dezoito (18) anos e ter o ensino médio escolar em andamento ou completo.

13.6.2 - OBJETIVOS - Ser capaz de ensinar as bases comuns do Tiro com Arco para iniciantes, em um clube de tiro com arco, escola, centro comunitário, hotel, eventos promocionais, associações e/ou similares; nos padrões de segurança adequados visando o lazer e a recreação.

13.6.3 - CONHECIMENTO Possuir Curso Básico de Tiro Com Arco, de no mínimo 16hs administrado por um Técnico I ou Técnico II em qualquer uma das filiadas ou outro órgão reconhecido pela CBTARCO ou pela *World Archery*.

13.6.4 - RESPONSABILIDADES: Ser capaz de ensinar a respeito de: tiro com arco recreativo, regras de segurança e iniciação da modalidade de forma lúdica preferencialmente.

13.6.4.1 - CURRÍCULO BASE

- História básica e geral do tiro com arco;
- Regulamentos e princípios de segurança;
- Conceito de instrução para instrutor;
- Identificação de equipamento para ministrar as atividades;
- Manutenção de equipamentos;
- Montagem da área de tiro e segurança de estande;
- Alongamentos e aquecimento nas atividades;
- Atividades recreativas;
- Noções básicas para tratamento de pessoas com deficiências.

13.6.4.2 - O Certificado será expedido pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco e/ou FPAF, que assumem a responsabilidade da Habilitação. O Instrutor Nível I não está habilitado a ministrar cursos de formação de Instrutores e deve ser supervisionado por um Técnico I ou Técnico II com nível de conhecimentos reconhecidos de Tiro com arco.



13.7 - INSTRUTOR Nível II

13.7.1 - PRÉ-REQUISITOS

- Deve ter idade mínima de 18 anos, ter o ensino médio escolar em andamento ou completo;
- *Curso de Instrutor I ou ser atleta confederado e praticante há pelo menos três (3) anos;*
- *Atuar comprovadamente (*) durante 1 ano como instrutor I e carga horária comprovada (*) de 30h.*

13.7.2 - OBJETIVOS - O Instrutor II deve ser capaz de ensinar as mínimas condições técnicas e de segurança para que o iniciante esteja apto a iniciar a prática desportiva de do tiro com arco.

13.7.3 - CONHECIMENTO: Possuir Curso de formação de Instrutor II de Tiro Com Arco de, no mínimo 32 horas, administrado por um Técnico I ou Técnico II, em qualquer uma das afiliadas ou outro órgão reconhecido pela CBTARCO ou *World Archery*.

13.7.4 - RESPONSABILIDADES - Ser capaz de ensinar a respeito de iniciação no tiro com arco competitivo, regras de segurança e técnicas básicas.

13.7.5 - CURRÍCULO BASE:

- História geral e brasileira de tiro com arco;
- Terminologia e glossário de tiro com arco;
- Regulamentos de segurança;
- Conceitos de instrução para instrutor II;
- Dimensionamento de equipamentos para ministrar as aulas;
- Técnicas básicas do tiro com arco;
- Planejamento de uma aula de tiro com arco;
- Alongamentos e aquecimento nas atividades aprimoradas;
- Conscientização da utilização do arco e da flecha;
- Manutenção de equipamentos.

13.7.6 - O Certificado vai ser expedido pela CBTARCO e/ou FPAF, que assumem a responsabilidade da Habilitação. O Instrutor II não está habilitado a ministrar cursos de formação de Instrutores I ou II e deve ser supervisionado por um Técnico I ou Técnico II ou um profissional de Educação Física com nível de conhecimentos reconhecidos de Tiro com arco.



13.8 - TÉCNICO I

13.8.2 - PRÉ-REQUISITOS:

- Deve ter idade mínima de dezoito (18) anos, ter o ensino médio escolar em andamento ou completo;
- *Curso de Instrutor II*;
- Ministras aulas durante um (1) ano como Instrutor II comprovadamente;
- 2º Idioma em nível básico.

13.8.3 - OBJETIVOS: Deve ter conhecimento e condições de ensinar técnicas intermediárias e avançadas aos atletas. O Técnico I tem condições de ministrar curso de formação de Instrutores I e II. Auxiliar o Técnico II com a execução de atividades práticas e teóricas com os atletas.

13.8.4 - CONHECIMENTO: Possuir curso de formação de Técnico I de tiro com arco, de no mínimo 40h, administrado por um Técnico II em qualquer uma das afiliadas ou outro órgão reconhecido pela CBTARCO ou *World Archery*.

13.8.5 - RESPONSABILIDADES: Ser capaz de aumentar as capacidades dos arqueiros em alguma especialidade. Como técnico deve ser competente em diversas especialidades e conseguir realizar o desenvolvimento do atleta.

13.8.6 - CURRÍCULO BASE:

- História do tiro com arco geral, brasileira e olímpica;
- Regulamentos e regras da *World Archery*;
- Conhecimento sobre o regulamento de técnicos e de instrutores;
- Dimensionamento de equipamento específico para cada atleta;
- Seleção específica de equipamentos;
- Técnicas avançadas de tiro com arco;
- Regulagem e manutenção avançadas dos equipamentos;
- Metodologia de treinamento;
- Periodização;
- Técnicas para treinamento de pessoas com deficiências.

13.8.7 - O Certificado vai ser expedido pela CBTARCO, que assume a responsabilidade da Habilitação. O Técnico I está habilitado a ministrar cursos de formação de Instrutores I e II.



13.9 - TÉCNICO II

13.9.1 - PRÉ-REQUISITOS:

- Possuir, pelo menos, três (3) das qualificações abaixo:
 - 1 - Experiência mínima de cinco (5) anos em nível competitivo CBTARCO (ou outras organizações reconhecidas – nacionais e/ou internacionais).
 - 2 - Haver participado de Curso Básico de Tiro com Arco, em qualquer das filiadas, e/ou outro órgão reconhecido.
 - 3 - Curso de Formação para Instrutores e Técnico de Tiro com Arco - CBTARCO ou outras organizações reconhecidas – nacionais ou internacionais de Nível I e II.
 - 4 - Responsável Técnico por entidade oficial afiliada por um Prazo mínimo de dois anos, possuindo o curso de Técnico Nível I.
- Não formado deverá possuir obrigatoriamente todos os itens acima
- Curso de Técnico I;
- Ministras aulas durante dois anos como Técnico I comprovadamente;
- 2º Idioma

13.9.2 - OBJETIVOS:

- Coordenar as atividades no centro de treinamento ou local onde atua;
- Desenvolver a habilidade de alto nível de tiro dos seus atletas.

13.9.3 - CONHECIMENTO:

- Ter conhecimento e condições de ensinar técnicas intermediárias e avançadas aos atletas;
- Possuir curso de formação de Técnico I de tiro com arco, de no mínimo 40hs administrado por um Técnico II em qualquer uma das filiadas ou outro órgão reconhecido pela CBTARCO ou *World Archery*.

13.9.4 - RESPONSABILIDADES:

- O Técnico II deve ser responsável por ministrar curso de formação de Técnico I e Instrutor II;
- Responsável legal pelas atividades no local de treinamento.
- Ser capaz de aumentar as capacidades dos arqueiros em alguma especialidade.

Como técnico deve ser competente em diversas especialidades e conseguir realizar a evolução do atleta para o alto nível.

Deve saber e ter condições de ensinar técnicas intermediárias, aprimoramento das mesmas, técnicas avançadas e de alto nível.

Ser capaz de treinar e desenvolver as habilidades específicas competitivas do arqueiro em uma ou duas disciplinas. Deve articular em um único plano de desenvolvimento vários conceitos.



13.9.5 - CURRÍCULO BASE

- Técnicas avançadas de tiro com arco;
- Manutenção e regulagem avançada de equipamentos;
- Metodologia de treinamento para o alto nível;
- Treinamento e preparação física;
- Fisiologia aplicada ao tiro com arco;
- Desenvolvimento e aprendizagem motora aplicada ao tiro com arco;
- Biomecânica aplicada ao tiro com arco;
- Psicologia desportiva;
- Planejamento, organização e gestão de equipes;
- Periodização de treinos;
- Debates e formação de conhecimento;
- Técnicas para treinamento de pessoas com deficiências.

13.9.6 - Fica a cargo da CBTARCO a Supervisão e a Coordenação, além do credenciamento dos instrutores e técnicos de Tiro com Arco no território nacional.

13.9.7 - A CBTARCO se compromete a divulgar no site da entidade a relação dos Instrutores I e II, bem como de Técnicos I e II, atualmente reconhecidos, assim como a FPAF se compromete a enviar para a Confederação a lista dos instrutores e técnicos atualmente qualificados em seu estado.

13.9.8 - A CBTARCO e a FPAF, em conjunto com o coordenador dos técnicos, realizará, conforme demanda, cursos para a formação de instrutores, e especialização de técnicos, visando a formação de novos profissionais, bem como a elevação do nível técnico dos mesmos.

13.9.9 - Os casos omissos e ausentes neste regulamento serão avaliados por um comitê de técnicos que será designado pela CBTARCO e FPAF.



Capítulo 14 – Credenciamentos de Juízes/FPAF

14.1 – A FPAF terá em seu quadro de arbitragens, juízes devidamente formados e habilitados, para a realização de seus torneios, bem como os mantendo atualizados, de acordo com as legislações vigentes (WA/COPARCO/CBTARCO/COI/COB) e Código Brasileiro de Disciplina e Justiça Desportiva, os quais serão relacionados e divulgados no início da temporada ou por ocasião de sua inclusão no quadro da FPAF.

14.2 – Em nenhuma hipótese, um juiz poderá participar como atleta de uma prova a qual esteja arbitrando e vice e versa.



Capítulo 15 – Regras Antidoping

15.1 – A FPAF seguirá todas as diretrizes estabelecidas pelo COI, que se baseiam no “Modelo de Regras Antidoping para a Organização de Grandes Eventos” da *WADA (World Antidoping Agency)* e da ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem), adotadas pelo COB e CBTARCO, em relação ao controle de doping. Desta forma, os atletas estarão automaticamente enquadrados no que estiver estabelecido nas Regras Antidoping do COI. Para maiores informações podem ser consultadas as informações disponíveis em português no site da Agência Nacional Antidoping (cbat.org.br) e da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (abcd.gov.br)

15.2 – Os atletas FPAF estarão sujeitos às condições estabelecidas nas diretrizes acima definidas.

15.3 – A FPAF decidirá e conduzirá as medidas que julgar necessárias para a aplicação das regras antidoping.

Capítulo 16 – Imprensa

16.1 – A FPAF atenderá solicitações de acompanhamento das provas por parte de agentes credenciados de órgãos de imprensa, devidamente identificados.

16.2 – O órgão de imprensa deverá comunicar formalmente sua intenção de acompanhar o evento.

16.3 – Os responsáveis pela prova providenciarão as condições de acompanhamento e orientarão os agentes dos órgãos de imprensa sobre sua atuação durante a prova.

Capítulo 17 – Solenidades

17.1 – A FPAF realizará cerimônias de abertura e solenidades quando apropriado, prestando as devidas providências para acesso e atendimento a autoridades presentes.